



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Turismo



EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2019 – AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL – RECURSOS PRÓPRIOS, de autoria do Executivo Municipal.

EMENDA SUPRESSIVA:

1) Ficam suprimidos os dizeres “TOTAL: R\$ 2.424.077,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)”, constante ao final do Artigo 1º do PLO Nº 08/2019.

JUSTIFICATIVA: A emendas apresentada tem o propósito de corrigir a propositura.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de janeiro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

